Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 48.660.463/0001-06)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

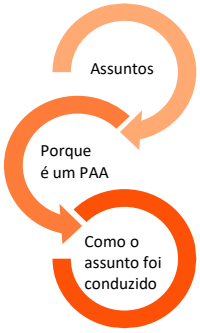
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes da compra e venda a prazo de insumos agrícolas, cedidos por revendas do agronegócio ou originados por revendas do agronegócio e formalizados em notas promissórias ou CPR (Cédulas de Produto Rural - Financeira), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras,

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 28 de maio de 2026 | 18:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech UP Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 48.660.463/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**1**	**-**	**2**	**-**
Bancos		1	-	2	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**20.843**	**8,80**	**45.488**	**19,33**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**643**	**0,27**	**2.414**	**1,03**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**-**	**-**	**1.139**	**0,48**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**11**	**-**	**53**	**0,02**
Opções de compra a receber		11	-	8	-
Operações de SWAP a receber		-	-	45	0,02
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**215.368**	**90,94**	**183.938**	**78,16**
A vencer		214.672	90,65	183.109	77,81
Vencidos		756	0,32	866	0,37
(-) Provisão para perdas esperadas		(60)	(0,03)	(37)	(0,02)
Despesas antecipadas		**174**	**0,07**	**160**	**0,07**
Agente de cobrança a diferir		173	0,07	159	0,07
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Valores a receber		**141**	**0,06**	**2.302**	**0,98**
Direitos creditórios a receber	**6**	140	0,06	2.302	0,98
Outros valores a receber		1	-	-	-
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**-**	**23**	**0,01**
Total do ativo		**237.181**	**100,14**	**235.519**	**100,08**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**209**	**0,09**	**-**	**-**
Operações de SWAP a pagar		209	0,09	-	-
Valores a pagar		**140**	**0,05**	**211**	**0,08**
Taxa de gestão		87	0,04	148	0,06
Taxa de administração		20	0,01	20	0,01
Taxa de controladoria		10	-	10	-
Taxa de custódia		10	-	10	-
Auditoria de lastro		6	-	6	-
Créditos a identificar		3	-	2	-
Agente de cobrança		2	-	13	0,01
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Total do passivo		**349**	**0,14**	**211**	**0,08**
Patrimônio líquido		**236.832**	**100,00**	**235.308**	**100,00**
Total de 190.623 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.047,4020		199.659	84,30	-	-
Total de 26.647 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.108,6748		29.545	12,48	-	-
atribuível à parcela benchmark		27.757	11,72	-	-
atribuível ao excesso de spread		1.788	0,75	-	-
Total de 6.786 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.124,0223		7.628	3,22	-	-
Total de 190.623 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.041,5398		-	-	198.540	84,37
Total de 26.909 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.091,2855		-	-	29.366	12,48
atribuível à parcela benchmark				27.843	11,83
atribuível ao excesso de spread				1.522	0,35
Total de 6.786 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.090,7835		-	-	7.402	3,15
Patrimônio líquido e passivo		**237.181**	**100,14**	**235.519**	**100,08**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech UP Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 48.660.463/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**32.142**	**27.517**
Rendas		31.022	32.643
Resultado nas negociações		1.105	(5.637)
Resultado de créditos substituídos		38	361
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		-	(8)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		-	25
Provisão para perdas esperadas		(23)	(38)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - LF		-	171
Prêmio de adimplência		**11**	**-**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**6.762**	**6.633**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**211**	**249**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.b)**	**115**	**36**
Letras financeiras		115	36
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**(339)**	**196**
Ajuste a valor justo - Opções de compra		(34)	(7)
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		(305)	203
Total das receitas		**38.902**	**34.631**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**(22)**	**28**
Demais despesas	**11**	**(2.063)**	**(3.085)**
Taxa de gestão		(838)	(1.738)
Agente de cobrança		(403)	(437)
Taxa de administração		(240)	(242)
Taxa de custódia		(120)	(133)
Taxa de controladoria		(120)	(118)
Advogados		(80)	(44)
Auditoria de lastro		(70)	(57)
Outras despesas		(192)	(316)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**36.817**	**31.574**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech UP Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 48.660.463/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**235.308**	**234.195**
Total de 190.623 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.041,5398		198.540	-
Total de 26.909 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.091,2855		29.366	-
atribuível à parcela benchmark		27.843	-
atribuível ao excesso de spread		1.522	-
Total de 6.786 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.090,7835		7.402	-
Total de 190.623 cotas seniores 1 a R$ 1.040,7947		-	198.399
Total de 26.928 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.055,7173		-	28.428
atribuível à parcela do benchmark		-	27.816
atribuível ao excesso de spread		-	612
Total de 6.786 cotas subordinadas júnior a R$ 1.085,7571		-	7.368
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**36.817**	**31.574**
Adaptação CVM 175	**9.a)(i)**	**-**	**-**
Total de 190.623 cotas seniores 1 a R$ 1.005,7512		-	(191.719)
Total de 26.928 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.057,2566		-	(28.470)
Total de 6.786 cotas subordinadas júnior a R$ 1.015,4732		-	(6.891)
Total de 190.623 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.005,7512		-	191.719
Total de 26.928 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.057,2566		-	28.470
Total de 6.786 cotas de sublcasse subordinada júnior a R$ 1.015,4732		-	6.891
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(35.014)**	**(30.442)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(29.444)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(3.554)	
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(2.016)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(25.603)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 1		-	(2.877)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(1.962)
Cotas resgatadas	**9.a)(iii)**	**(279)**	**(19)**
Resgate de 262 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(279)	-
Resgate de 19 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		-	(19)
Patrimônio líquido no final		**236.832**	**235.308**
Total de 190.623 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.047,4020		199.659	-
Total de 26.647 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.108,6748		29.545	-
atribuível à parcela benchmark		27.757	-
atribuível ao excesso de spread		1.788	-
Total de 6.786 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.124,0223		7.628	-
Total de 190.623 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.041,5398		-	198.540
Total de 26.909 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.091,2855		-	29.366
atribuível à parcela benchmark		-	27.843
atribuível ao excesso de spread		-	1.522
Total de 6.786 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.090,7835		-	7.402

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech UP Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 48.660.463/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(339.353)	(275.286)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	340.992	327.983
Recompras de direitos creditórios	**6**	1.235	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	**6**	-	(1.590)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	**6**	-	6.830
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	6.762	6.633
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**8**	(51)	(165)
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**8**	(37)	(10)
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(723)	-
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	2.705	-
Venda/Amortização de titulos privados de renda fixa	**5.b)**	1.254	513
Recebimento prêmio de adimplência	**10.a)**	11	-
Pagamento de taxa de gestão		(899)	(1.734)
Pagamento de agente de cobrança		(428)	(411)
Pagamento de taxa de administração		(240)	(241)
Pagamento de taxa de controladoria		(120)	(118)
Pagamento de custódia		(120)	(133)
Pagamento de despesas com serviços jurídicos		(80)	(44)
Pagamento de auditoria de lastro		(70)	(57)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(64)	(71)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(45)	(103)
Pagamento de outros serviços especializados		(35)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(28)	(28)
Pagamento de taxa ANBIMA		(7)	(7)
Pagamento a registradora		(6)	-
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(4)	(3)
Pagamento de tarifas bancarias		(3)	(1)
Créditos a identificar		1	-
Pagamento de gestão de recebíveis		-	(1)
Pagamento de auditoria externa		-	(84)
Demais pagamentos/recebimentos		-	(293)
Caixa líquido das atividades operacionais		**10.647**	**61.579**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(35.014)**	**(30.442)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(29.444)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(3.554)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(2.016)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(25.603)
Amortização de cotas subordinadas mezanino 1		-	(2.877)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(1.962)
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(279)**	**(19)**
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(279)	-
Resgate de cotas subordinadas mezanino 1		-	(19)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(35.293)**	**(30.461)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(24.646)**	**31.118**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	45.490	14.372
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	20.844	45.490
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(24.646)**	**31.118**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 48.660.463/0001-06

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 fevereiro de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), teve início em 28 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 28 de maio de 2026.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, títulos de renda fixa crédito privado, instrumentos financeiros derivativos e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**

A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2026	2025
Bancos	1	2
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)**	20.843	45.488
Total	**20.844**	**45.490**

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	6.428	3.242,7989	20.843	16.028	2.837,9660	45.488
Total			**20.843**			**45.488**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 6.762 (R$ 6.633 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2026			2025		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	35	643	Acima de 365 dias	150	2.414	Acima de 365 dias
Total		**643**			**2.414**	

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo inicial	**2.414**	**2.165**
Aquisição de títulos públicos	723	-
Venda/Amortização de títulos públicos	(2.705)	-
Ajuste a valor justo	211	249
Saldo final	**643**	**2.414**

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

b) Títulos privados de renda fixa

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2025
Emissor	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Banco Votorantim S.A.	17	1.139	Até 365 dias
Total		**1.139**	

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**1.139**	**-**
Venda/Amortização de Letra Financeira	(1.254)	(513)
Ajuste a valor justo	115	36
Reclassificação natureza do ativo adaptação CVM 175 - **NE 17**	-	1.616
Saldo final	**-**	**1.139**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São os direitos creditórios: (i) decorrentes das notas fiscais e das notas promissórias (“NP”), representativos de operações de compra a prazo, detidos pelos cedentes[1] contra os devedores[2], que sejam cedidos ao Fundo pelos respectivos cedentes (“Direitos Creditórios Cessão”); (ii) decorrentes das cédulas de créditos rurais financeiras (“CPR-F”) e/ou das NP que sejam indicados por cedentes e emitidos por clientes[3], indicados pelo respectivo distribuidor de produtos diretamente em favor do Fundo, representativos de operações de compra a prazo, detidos contra os devedores (“Direitos Creditórios Emitidos Clientes”); (iii) decorrentes das CPR-F e/ou das NP que sejam emitidas diretamente por cedentes em favor do Fundo, representativos de operações de compra a prazo, detidos contra os devedores(“Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores”).

[1] Significa, no âmbito de seus negócios, determinadas pessoas jurídicas que exerçam a atividade de distribuição de produtos fornecidos pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A., que se tornaram e/ou tornar-se-ão credores de direitos creditórios decorrentes de operações de compra a prazo, e que tenham sido indicadas pela UPL, e posteriormente aprovados a participar do Fundo, pelo Gestor, nos termos do Contrato de Gestão da Carteira, na qualidade de (i) cedentes de direitos creditórios cessão; (ii) indicador de devedores de Direitos Creditórios Emitidos Clientes; e (iii) devedor de Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores.

[2] Significam: (i) no caso de Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores, os Distribuidores de Produtos que tenham emitido Direitos Creditórios Emitidos Distribuidores em favor do Fundo; (ii) no caso de Direitos Creditórios Cessão, os clientes que sejam devedores de Direitos Creditórios Cessão cedidos por um distribuidor de produtos; (iii) no caso de Direitos Creditórios Emitidos Clientes, clientes que tenham emitido Direitos Creditórios Emitidos Clientes ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

[3] Significam: determinadas pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham celebrado ou venham a celebrar operações de compra a prazo junto a distribuidores de produtos e tenham sido aprovados a participar do Fundo na qualidade de devedores de direitos creditórios.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;
ii) os direitos creditórios agro deverão ser representados em moeda corrente nacional;
iii) deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de oferta ao Fundo;
iv) deverão ter data de vencimento anterior à última data de amortização total esperada das cotas de subclasse sênior em circulação;
v) os Direitos Creditórios Emitidos Clientes e os Direitos Creditórios Cessão, deverão ter prazo de vencimento até 365 dias, com exceção de até 5% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar que esses Direitos Creditórios Emitidos Clientes e Direitos Creditórios Cessão tenham prazo de vencimento de até 540 dias, sendo referidos prazos contados, em qualquer caso, a partir da respectiva data de oferta, conforme informado no arquivo remessa;

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

vi) considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios emitidos distribuídos devidos por um mesmo Distribuidor de Produtos, considerada em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico, não poderão representar concentração superior a 3% do patrimônio líquido, ressalvado o disposto no item abaixo;

vii) considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios emitidos distribuidores devidos por um mesmo Distribuidor de Produtos, desde que pertence a um grupo econômico especial, não poderá representar concentração superior 5% do patrimônio líquido, conforme previamente cadastrados junto ao custodiante;

viii) considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos Direitos Creditórios Emitidos Clientes e dos Direitos Creditórios Cessão devidos por um mesmo cliente, considerando individualmente, não poderão representar concentração superior a 0,50%;

ix) os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedor (considerado em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico para o caso de devedor distribuidor de produto e individualmente no caso de devedor cliente) que esteja inadimplente com o Fundo;

x) considerando-se proforma a cessão pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios devidos por devedores residentes ou domiciliados em um mesmo Estado ou no DF (unidade da Federação), com relação ao patrimônio líquido, deverá observar os limites máximos definidos na seguinte tabela:

Unidade da Federação	Percentual Máximo
MT	80% (oitenta por cento)
RS	25% (vinte e cinco por cento)
PR, SP, MG, MS e GO	40% (quarenta por cento), considerados individualmente
Demais Estados e DF	30% (trinta por cento), considerados em conjunto

xi) considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos direitos creditórios que (a) tenham sido cedidos e/ou (b) considerando-se proforma a aquisição pretendida, o somatório do valor nominal considerado dos Direitos Creditórios Emitidos Clientes e dos Direitos Creditórios Cessão devidos por um mesmo cliente, considerado individualmente, não poderão representar concentração superior a 0,50% do patrimônio líquido;

xii) a aquisição do direito creditório somente ocorrerá caso o Índice de Subordinação Sênior esteja igual a, ou acima de, 1,00, observada, a necessidade de aprovação prévia do direito creditório pelo Gestor; e

xiii) os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedores que tenham firmado renegociações com o Fundo com relação aos respectivos direitos creditórios e as quais ainda não tenham sido devidamente quitadas pelos correspondentes devedores.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	84.396	673	38.117	866
De 31 e 60 dias	27.143	83	27.945	-
De 61 e 90 dias	60.761	-	55.299	-
De 91 e 120 dias	13.763	-	30.243	-
De 121 a 150 dias	5.574	-	6.764	-
De 151 a 180 dias	9.210	-	6.539	-
De 181 a 365 dias	13.825	-	18.200	-
Acima de 365	-	-	2	-
Total	**214.672**	**756**	**183.109**	**866**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	9.756	4,53	9.712	5,28
Devedor 2	7.794	3,62	8.703	4,73
Devedor 3	7.522	3,49	7.576	4,12
Devedor 4	6.702	3,11	7.552	4,10
Devedor 5	6.658	3,09	6.689	3,64
Demais devedores	176.996	82,16	143.743	78,13
Total	**215.428**	**100,00**	**183.975**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**183.975**	**211.590**
Aquisição de direitos creditórios	339.353	275.286
Recebimento de direitos creditórios	(340.992)	(327.983)
Recompras de direitos creditórios	(1.235)	-
Direitos creditórios a receber **(*)**	2.162	(2.302)
Rendas	31.022	32.643
Resultado nas negociações	1.105	(5.637)
Resultado de créditos substituídos	38	361
Prejuízos com direitos creditórios (write off) **(**)**	-	(8)
Recuperação de créditos (recuperação write off) **(**)**	-	25
Saldo final	**215.428**	**183.975**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 140 em 2026 e R$ 2.302 em 2025).

(****) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Direitos creditórios – LF

	2025
Saldo inicial	**6.685**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	1.590
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - LF	(6.830)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - LF	171
Ajuste natureza do ativo adaptação CVM 175 – **NE 17 e NE 5.b)(ii)**	(1.616)
Saldo final	**-**

i) Recompras e créditos substituídos

Outorgará ao Fundo o direito de exigir do respectivas a imediata recompra de qualquer nota promissória, pelo valor nominal das notas promissórias, acrescidos de eventuais penalidades e encargos, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, ou notificação ao emitente, tornando-se imediatamente integral exigível a obrigação de pagamento pelo emitente do valor nominal, acrescido dos demais encargos que venham a ser devidos a data de em decorrência da nota promissória e demais cominações apuradas até efetivo pagamento:
(i) inadimplemento, na nota pelo emitente, de qualquer obrigação, pecuniária ou não, promissória e neste termo de adesão;

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

(ii)em caso de: (a) extinção, liquidação ou dissolução do emitente; ou (b) alteração do controle, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo o emitente, sem a prévia anuência, por escrito, do credor; e (c) resgate ou amortização de cotas ou ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre acionistas, o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus cotistas ou acionistas, caso o emitente esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na nota promissória e neste termo de adesão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei das insolvência sociedades por ações, conforme aplicável ou (a) declaração judicial de insolvência civil do emitente, ou declaração de falência, requerimento de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial do emitente; ou (b) falecimento, incapacidade total ou parcial, pedido de insolvência ou de interdição do emitente;

(iii) Protesto de títulos, inadimplemento e/ou vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira do emitente, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a 7% sobre o faturamento bruto anual do emitente, exceto se o protesto, inadimplemento e/ou vencimento antecipado tiver sido sustado ou cancelado no prazo máximo de 3 dias úteis contados de sua apresentação ou ocorrência, conforme aplicável; ou protesto de títulos, não cumprimento de decisão transitada em julgado, inadimplemento, e/ou vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira do emitente (incluindo com o fornecedor), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 200, exceto se o protesto, decisão, inadimplemento e/ou vencimento antecipado tiver sido sustado ou cancelado no prazo máximo de 3 dias úteis contados de sua apresentação;]

(iv) Declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial, ou decretação de falência do emitente não elidido no prazo legal, se aplicável;

(v) Ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial do emitente (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pelo emitente independentemente , de (a) deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (b) submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial do emitente independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, e/ou (c) início de qualquer outra espécie de concurso de credores que envolva o emitente como devedor ou coobrigado a qualquer título

(vi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças inclusive as ambientais, essenciais para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelo emitente;

(vii) na hipótese de o emitente, direta ou indiretamente, tentar ou praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, nota promissória, este a termo de adesão ou qualquer das suas respectivas ou em cláusulas ou em caso de decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade da nota promissória da ou deste termo de adesão; e

(viii) caso sejam falsas ou enganosas ou insuficientes, incompletas, inconsistentes ou incorretas, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pelo emitente neste termo de

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

adesão ou caso seja apurada qualquer falsidade ou imprecisão de informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo emitente ao credor.

Na hipótese de ocorrência do exercício pelo fundo do direito de exigir a recompra pelo emitente, o emitente obriga-se a efetuar o pagamento do valor nominal, acrescido dos demais encargos que venham a ser devidos pelo emitente em decorrência da nota promissória e deste dias termo de adesão, e demais cominações até a data da efetiva recompra, em até 2 dias úteis contado da data de recebimento, pelo emitente, de comunicação escrita encaminhada pelo credor comunicando-o do exercício pelo fundo do direito de exigir emitente a imediata recompra das respectivas notas promissórias.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 1.235 (R$ 0 em 2025), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 19,75% (18,74% em 2025).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

O administrador constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios Adquiridos Agro de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que o administrador deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos Agro:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda / atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de direitos creditórios adquiridos Agro adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos Agro do Fundo com base no manual de provisão para perdas em ativos de crédito do administrador.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Caso a administradora e/ou o Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

Fica certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios adquiridos agro renegociados.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**(37)**	**-**
Constituição	(988)	(2.794)
Reversão	965	2.757
Saldo final	**(60)**	**(37)**

I) Procedimentos para recuperação

Antes do Vencimento:
Em até 30 dias do vencimento, o Agente de Cobrança Extrajudicial, com auxílio do respectivo distribuidor de produtos, fará contato com os devedores, confirmando as instruções de pagamento dos direitos creditórios.

Após o vencimento:
Até o 3º dia útil após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos: o custodiante, com o auxílio do agente de cobrança, fará a conciliação de toda a carteira de Direitos Creditórios, para iniciar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

A partir do 1º dia até o 15º dia após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos: o Gestor ou o agente de cobrança deverão levar ao conhecimento dos cedentes distribuidores de produtos a inadimplência de seus respectivos devedores clientes.

A partir do 16º dia após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos, inclusive: o Agente de Cobrança Extrajudicial (a) insistirá no pagamento dos direitos creditórios inadimplidos, observados os respectivos valores originais acrescidos de juros moratórios ou (b) renegociará os respectivos valores.

Inadimplemento dos direitos creditórios sem que haja renegociação devidamente formalizada, no 31º dia após as datas de vencimento dos direitos creditórios: será realizada uma reunião presencial ou remota de comitê, composto por membros do agente de cobrança extrajudicial, assim como por membros do Gestor para análise e definição de plano de ação para os devedores inadimplentes que até a referida data não apresentarem uma renegociação formalizada.

Caso não ocorram renegociações após 90 dias ou a renegociação não esteja devidamente formalizada em 95 dias após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos, exceto se de outra forma

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

deliberado pelo comitê de cobrança: o agente de cobrança extrajudicial fará a inclusão dos nomes dos devedores dos direitos creditórios inadimplidos não pagos e não renegociados no PEFIN/Serasa em até 2 dias úteis. Caso seja deliberado pelo comitê de cobrança, a inclusão de um devedor inadimplente no PEFIN/Serasa poderá ocorrer em momento anterior ao estabelecido neste item.

Execução Judicial: A partir do 180º dia após as datas de vencimento dos direitos creditórios sem que haja renegociação devidamente formalizada, o agente cobrança extrajudicial deverá encaminhar o caso ao agente de cobrança judicial para iniciar o procedimento de cobrança judicial.

Para renegociações, a cedente, preferencialmente, fornecerá dados atualizados dos clientes inadimplidos para o departamento de crédito do gestor, quando disponível, e/ou contato direto com o cliente inadimplido para esclarecimentos e outros questionamentos que possam surgir no processo de análise de crédito que será base para os termos de renegociação. Os critérios de renegociação serão definidos caso a caso conforme o cliente inadimplido, pelo gestor, para atrasos acima de 30 dias, em que não se tenha uma previsão de negociação ou haja dificuldade em contatar o devedor, o gestor poderá solicitar sua inclusão no cadastro de devedores de bureau de crédito. Todos os casos de renegociação, após devidamente analisados e documentados serão levados para aprovação do comitê de crédito

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2026	2025
Títulos substituídos	(1.181)	(4.059)
Títulos substitutos	1.219	4.420
Resultado de créditos substituídos	**38**	**361**

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
21 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
26 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
17 de abril de 2026	1º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário ("DI") futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

		2026				2025	
Tipo	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**	**Tipo**	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**
Call	1.455	-	Até 30 dias	Call	430	1	Até 30 dias
Call	4.503	-	De 31 e 60 dias	Call	434	1	De 31 e 60 dias
Call	14.143	1	De 61 e 90 dias	Call	-	-	De 61 e 90 dias
Call	28.059	5	De 91 e 120 dias	Call	442	3	De 91 e 120 dias
Call	4.641	1	De 121 a 150 dias	Call	447	3	De 121 a 150 dias
Call	-	-	De 151 a 180 dias	Call	-	-	De 151 a 180 dias
Call	8.965	4	De 181 a 365 dias	Call	-	-	De 181 a 365 dias
Total		**11**		**Total**		**8**	

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo anterior	**8**	**5**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	37	10
Ajuste a valor justo - Opções de compra	(34)	(7)
Saldo final	**11**	**8**

b) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário ("DI") e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

					2026
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referência**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI x Pré	Até 1 ano	156.270	167.362	167.571	(209)
					(209)

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	**Faixa de vencimento**	**Valor referencia**	**Valor a receber**	**Valor a pagar**	**Diferencial**
CDI x Pré	Até 1 ano	197.812	192.421	192.376	45
					45

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	45	**(323)**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	(305)	203
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	51	165
Saldo final	**(209)**	**45**

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e, até 28 de novembro de 2024, eram divididas nas seguintes de subordinação: cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

ii) As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração.

iii) Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas de subclasse sênior que possuam.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) As cotas de subclasse subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior.

ii) O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, em uma ou mais emissões e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinadas mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

iii) Cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das subclasses.

iv) Cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas de subclasse subordinadas mezanino que possuam.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

ii) O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada júnior que estejam em

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

iii) Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da série objeto da emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Quaisquer emissões de novas cotas serão deliberadas pela assembleia de cotistas. Em cada data de integralização de cotas, o Índice de Subordinação Sênior[1] deverá ser igual ou superior a 1,00 considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.
As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas.

As cotas de subclasse sênior serão de oferta de rito de registro automático, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição.

As cotas de subclasse subordinada mezanino serão objeto de colocação privada e deverão ser integralizadas somente pela UPL, à vista, no ato da subscrição.

As cotas de subclasse subordinada júnior poderão ser (i) objeto de colocação privada; ou (ii) objeto de oferta, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e deverão ser integralizadas somente por fundos de investimentos geridos pelo Gestor ou sociedades do mesmo grupo econômico do Gestor, à vista, no ato da subscrição.

[1] Significa, caso haja cotas de subclasse de sênior em circularização, o valor determinado pela fórmula abaixo:

[(valor agregado das cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino e cotas de subclasse subordinada júnior em circulação) * Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Consolidado Sênior] / valor agregado das cotas de subclasse sênior em circulação

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve integralização de cotas.
Contudo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

	Quantidade	Valor
Cotas seniores	190.623	(191.719)
Cotas subordinadas mezanino	26.928	(28.470)
Cotas subordinadas júnior	6.786	(6.891)
Cotas de subclasse sênior	190.623	191.719
Cotas de subclasse subordinada mezanino	26.928	28.470
Cotas de subclasse subordinada júnior	6.786	6.891
Total		**-**

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Os pagamentos da remuneração, da amortização de principal e da amortização extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), caso as cotas estejam depositadas na B3 S.A.; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível ("TED"), crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Os pagamentos referentes às cotas somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos na hipótese de liquidação do Fundo. Em caso de dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos, tal operação poderá ser realizada fora do ambiente da B3 – Balcão B3.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram amortizações conforme quadros abaixo:

Subclasse	2026
Sênior 1	29.444
Subordinada Mezanino 1	3.554
Subordinada Júnior	2.016
Total	**35.014**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, ocorreram amortizações conforme quadros abaixo:

Classe de subordinação	2025
Sênior 1	25.603
Subordinada mezanino 1	2.877
Subordinada júnior	1.962
	30.442

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 15 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. Dessa forma, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada Mezanino 1	262	279	19	19
Total		**279**		**19**

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Excesso de spread

O prêmio pago aos cotistas da cotas de subclasse subordinada mezanino 1, conforme o caso, será liquidado em determinada data de pagamento desde que (i) tal data coincida com a data de resgate efetiva das respectivas subclasses de cotas e (ii) a amortização pro rata esteja em curso. O valor do prêmio é calculado utilizando o valor disponível para pagamento de prêmio de excesso de spread, multiplicado pela proporção do prêmio de excesso de spread.

Em 28 de fevereiro de 2026, foi feita a estimativa referente a provisão para pagamento do excesso de spread, alocada diretamente no saldo da classe atribuivel no valor de R$ 1.788 para a cota subordinada mezanino 1 (R$ 1.522 em 2025).

d) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2026	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota (****)**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark (**)**
28 de fevereiro de 2026	Sênior 1	1.047,4020	16,65	CDI + 1,90% a.a.
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Mezanino 1	1.108,6748	14,50	CDI
28 de fevereiro de 2026	Subordinada Júnior	1.124,0223	34,85	-

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(***)(%)**	**Benchmark**
28 de fevereiro de 2025	Sênior 1	1.041,5398	12,97	CDI
28 de fevereiro de 2025	Subordinada Mezanino 1	1.091,2855	13,42	CDI
28 de fevereiro de 2025	Subordinada Júnior	1.090,7538	31,30	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) Benchmark alterado a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme deliberação em AGC descrita na nota explicativa nº 17.

(***) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

(****) O referido valor da cota considera o excesso de spread descrito na nota 9.c).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	838	0,36	1.738	0,74
Agente de cobrança	403	0,17	437	0,19
Taxa de administração	240	0,10	242	0,10
Taxa de custódia	120	0,05	133	0,06
Taxa de controladoria	120	0,05	118	0,05
Advogados	80	0,03	44	0,02
Auditoria de lastro	70	0,03	57	0,02
B3/SELIC	64	0,03	70	0,03
Taxa de fiscalização CVM	45	0,02	103	0,04
Outros serviços especializados	35	0,01	-	-
Taxa de escrituração	28	0,01	28	0,01
Taxa ANBIMA	7	-	7	-
Registradora	6	-	-	-
Pesquisa de dados cadastrais	4	-	3	-
Tarifa bancária	3	-	1	-
Auditoria externa	-	-	84	0,04
Outras despesas operacionais	-	-	20	0,01
Total	**2.063**	**0,86**	**3.085**	**1,31**
Patrimônio líquido médio		**233.576**		**233.782**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do administrador, do custodiante, do agente de controladoria e da instituição intermediária responsável pela colocação das cotas seniores da 1ª emissão da 1ª série e da 1ª emissão de cotas de subclasse subordinada mezanino ("Taxa de Administração"). A Taxa de Administração terá a seguinte composição:

(i) o administrador, o custodiante e o agente de Controladoria cobrarão o valor correspondente a 0,17% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 34;

(ii) será acrescido à remuneração do custodiante: (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas; (b) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo e (c) o valor de R$ 7, pagos em uma única parcela, à título de implantação do Fundo no sistema de passivo escriturador;

(iii) será acrescido à remuneração do agente de controladoria o valor de R$ 35, devidos e pagos em parcela única na 1ª data de integralização de cotas;

(iv) será acrescido à remuneração do administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia de Cotistas, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

O Gestor cobrava o valor correspondente a 0,58% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido até o dia 01 de janeiro 2025, conforme nota explicativa 17. Após essa data passou a cobrar 0,36% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 68 pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil.

As remunerações descritas acima serão mensalmente pagas pelo Fundo no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a 1ª data de integralização de cotas. Os valores expressos em reais serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IGPM ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Por fim, não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pelo Administrador.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a consultoria jurídica.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 28 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração da nomenclatura do Fundo de "Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" para "Farmtech Up Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada"; e (ii) a reforma integral do regulamento, de modo a adaptá-lo à Resolução CVM 175, incluindo a exclusão da previsão de aquisição de direitos creditórios LF, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada, também é aprovado, mantendo-se a estrutura de cotas de subclasse sênior.

No dia 06 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições: (a) as datas de resgate das cotas de subclasse sênior 1ª série em circulação, de 10 de julho de 2025 para 10 de julho de 2028; (b) as datas de resgate das cotas mezanino em circulação, de 10 de julho de 2025 para 10 de dezembro de 2028; (c) as datas de resgate da classe a de cotas de subclasse subordinada júnior em circulação, de 10 de julho de 2025 para 10 de dezembro de 2028; (d) a sobretaxa sênior referente às cotas de subclasse sênior 1ª série em circulação para 1,9% ao ano, a partir da presente data; (e) o período de carência das cotas de subclasse sênior 1ª série, das cotas mezanino e da classe a de cotas de subclasse subordinada júnior em circulação; (f) características adicionais das cotas do fundo em circulação, em decorrência das modificações mencionadas nos subitens (a) a (d) acima; (h) o ajuste do regulamento para incluir definição de "contrato de serviços plataforma tecnológica"; (i) incluir a definição de "taxa de plataforma tecnológica" no valor de 0,15% do preço de aquisição dos direitos creditórios cedidos diretamente ao fundo pelos distribuidores de produtos; (j) alterar, a partir de 1 de janeiro de 2025, a taxa de gestão do fundo de 0,58% ao ano para 0,36% ao ano; (k) alterar a definição de "limiar base de excesso de spread acumulado", que passará a ser equivalente a 1,15% do valor agregado das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada em circulação ; e (l) a celebração do contrato de prestação de serviços de plataforma tecnológica e outras avenças, a ser celebrado entre a Farmtech Soluções Digitais Ltda. e o fundo. Os cotistas declararam ciência das deliberações, confirmaram acesso à versão marcada do regulamento, autorizaram as alterações nos instrumentos do fundo e dispensaram o envio do resumo da deliberação.

Docusign Envelope ID: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado. Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.
Adicionalmente, o Gestor do Fundo detém cotas do próprio Fundo, exercendo, simultaneamente, a função de gestor e cotista, sendo, dessa forma, caracterizado como parte relacionada. Tal condição não implica, por si só, em alteração das políticas de gestão ou de tomada de decisão do Fundo, as quais permanecem em conformidade com o Regulamento e a regulamentação vigente.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 82C32F62-8F2B-8113-83C8-654778538331
Assunto: Complete com a Docusign: DF UP_02_2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 38
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
28 de maio de 2026 | 17:51
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
28 de maio de 2026 | 18:57
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.159.42 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 28 de maio de 2026 | 17:52 Visualizado: 28 de maio de 2026 | 18:55 Assinado: 28 de maio de 2026 | 18:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de maio de 2026 | 18:57 Visualizado: 28 de maio de 2026 | 18:57 Assinado: 28 de maio de 2026 | 18:57
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 28 de maio de 2026 | 18:57

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de maio de 2026 | 17:52
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:57
Concluído	Segurança verificada	28 de maio de 2026 | 18:57

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora